



**LEI MUNICIPAL Nº 168, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

*“Revoga a Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023, que autorizou a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e o reenquadramento de seus ocupantes no cargo de Técnico em Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** A revogação prevista nesta Lei decorre da necessidade de adequação à decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002854-80.2026.8.27.2700/TO, que concedeu medida cautelar suspendendo a eficácia da referida norma.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá adotar as medidas administrativas necessárias para regularizar a situação funcional dos servidores eventualmente afetados, observando-se os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção à boa-fé.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fbd916-07072026180717**